



**Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Ouvidoria**

PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Webinário “Aspectos do enfrentamento à desinformação”

Painel n. 01: “Democracia e desinformação”

PAD nº 12769/2020

1. Do objeto

Contratação de palestrante para o webinário “*Aspectos do enfrentamento à desinformação*”, a se realizar no dia 16.10.2020, especificamente para participação no primeiro painel intitulado “*Democracia e desinformação*”, no período matutino.

1.1 – Contratar, por meio da empresa “*Calligaris Consultoria e Clínica Psicanalítica e Produções Literárias e Artísticas LTDA*”, o psicanalista e cronista italiano, Contardo Calligaris. Doutor em Psicologia Clínica pela Universidade de Provence (França). Foi membro da Escola Freudiana de Paris e lecionou Psicanálise na Universidade Paris Teve aulas com os filósofos Roland Barthes e Michel Foucault, além de acompanhar os seminários de pacientes de Jacques Lacan. É colunista semanal do caderno Ilustrada do jornal Folha de S.Paulo, no qual escreve sobre psicanálise e cultura há mais de vinte anos. Publicou mais de dez livros, incluindo dois romances e uma peça teatral. Criou a série de televisão Psi, do canal a cabo HBO. Foi professor de Estudos Culturais na New School de Nova York e professor convidado de Antropologia Médica na Universidade da Califórnia, em Berkeley (Estados Unidos).

2. Dos objetivos



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás Ouvidoria

- Promover reflexão sobre a desinformação e cultura do ódio, sob a visada multidisciplinar do jornalismo, ciências da comunicação, psicanálise e cultural, para propiciar melhor contextualização do fenômeno e consciência para seu enfrentamento.
- Incentivar o diálogo, a tolerância, a participação popular e a busca pela informação, combatendo a cultura do ódio e contribuindo para o fomento da democracia.

3. Público-alvo

O evento dirige-se a magistrados, servidores públicos e é aberto ao público externo, em especial, aos universitários, destacando-se a área da comunicação, jornalismo, ciências políticas, direito e psicologia.

O webinar será transmitido via plataforma Zoom – com limite de 100 inscrições – e no canal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás no youtube, simultaneamente, e posteriormente, disponibilizado no youtube.

4. Da justificativa

O webinar alinha-se às diretrizes do Tribunal Superior Eleitoral para o enfrentamento à desinformação por meio de atuação conjunta dos segmentos imprensa, mídias sociais e mobilização da própria sociedade. Segundo palavras proferidas no discurso de posse do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Barroso:

*“Uma das grandes preocupações da Justiça Eleitoral são as chamadas **fake news** ou, mais apropriadamente, as campanhas de desinformação, difamação e de ódio. Refiro-me às informações*



**Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Ouvidoria**

intencionalmente falsas e deliberadamente propagadas. A internet permitiu a conexão de bilhões de pessoas pelo mundo afora em tempo real, dando lugar a fontes de informação independentes e aumentando o pluralismo de ideias em circulação. Porém, na medida em que as redes sociais adquiriram protagonismo no processo eleitoral, passaram a sofrer a atuação perversa de milícias digitais, que disseminam o ódio e a radicalização. São terroristas virtuais que utilizam como tática a violência moral, em lugar de participarem do debate de ideias de maneira limpa e construtiva.

A Justiça Eleitoral deve enfrentar esses desvios, mas é preciso reconhecer que sua atuação é limitada por fatores diversos. Por isso mesmo, os principais atores no enfrentamento às fake News não de ser as mídias sociais, a imprensa profissional e a própria sociedade. As plataformas digitais – como Google, Facebook, Instagram, Twitter e Whatsapp –, todos parceiros do TSE sob a liderança da Ministra Rosa Weber, podem - e devem - se valer da própria tecnologia e de suas políticas de uso para neutralizar a atuação de robôs e comportamentos inusuais na rede. É necessário o esforço comum de todas elas para impedirem o uso abusivo que importa em degradação da democracia.

De outro lado, pertinente volver à experiência concretamente vivenciada pela Ouvidoria, no último pleito eleitoral de 2018, sobre o impacto da desinformação verificado no atendimento ao público, no seguinte registro - trecho da Informação n. 04/2019 – ORE (PAD 4311/2019):



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Ouvidoria

“1. Conforme Relatório das Eleições 2018, referente ao período eleitoral, regularmente publicado pela Ouvidoria Regional Eleitoral – ORE no sítio do Tribunal, na internet, registrou-se expressiva manifestação referente a conteúdos de fake news sobre o funcionamento das urnas, tema predominante no dia das eleições, principalmente, no primeiro turno.

...

3. Cumpre evidenciar que as demandas trazidas pelos cidadãos usuários continuam predominantemente, narrativas inverídicas e, muitas vezes, fantasiosas referentes a vídeos veiculados por whatsapp, e outras mídias sociais, que assolaram, em especial, o primeiro turno das eleições. Importante registrar, no pertinente à missão institucional de “garantir a legitimidade do processo eleitoral”, a percepção de comprometimento da própria democracia, aqui mencionada como “vontade da maioria”, advinda da liberdade de escolha e igualdade de voto, que estaria sendo enviesada por informações falsas referentes ao funcionamento das urnas e credibilidade da Justiça Eleitoral, bem como sobre os candidatos em disputa, influenciando na “livre” manifestação do voto.

4. A partir desta constatação de avalanche de fake news, principalmente no primeiro turno, incidindo sobre a própria credibilidade da Justiça Eleitoral, esta Ouvidoria categorizou as principais demandas em planilha e instou a Secretaria de Tecnologia da Informação, que prestou os esclarecimentos respectivos, pontualmente, tendo sido encaminhado pela Ouvidoria a resposta padronizada a todos os manifestantes, conforme o caso categorizado.



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Ouvidoria

5. Imediatamente após o primeiro turno, a Ouvidoria lançou o Projeto Audiência Pública sobre sistema eletrônico de votação das urnas, realizado na sede deste Regional, na Maçonaria e em Itumbiara...

Assim, o evento objetiva estimular o pensamento crítico e maior entendimento sobre o fenômeno da desinformação, em especial para os estudantes universitários - formadores de opiniões -, para fomentar a conscientização da sociedade sobre importante desafio, e impedir a degradação da democracia.

Também aos servidores públicos engajados no processo eleitoral importa a compreensão do fenômeno, a influenciar no exercício de suas atividades, na tomada de decisões, na busca por capacitações e desenvolvimento de competências, no aparelhamento de recursos materiais e humanos para aprimoramento de seu desempenho no período eleitoral e no dia das eleições, e também como formadores de opinião.

Segundo o Decreto nº 9.991, de 28.08.2019, que “*Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional...*”, o Plano de Desenvolvimento de Pessoas prevê o seguinte:

Art. 3º

§ 1º O PDP deverá:

I - alinhar as ações de desenvolvimento e a estratégia do órgão ou da entidade;

V - preparar os servidores para as mudanças de cenários internos e externos ao órgão ou à entidade;



**Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Ouvidoria**

5. Da singularidade e notoriedade

A complexidade do tema e a multidisciplinariedade dos atores e campos de conhecimento abarcados pelo fenômeno da desinformação levaram a elegir o psicanalista Contardo Calligaris, por sua notoriedade intelectual e inigualável bagagem cultural, vasto conhecimento no campo dos conflitos sociais e amplíssima capacidade de problematização e argumentação, que o distingue e o torna único para o mister.

Contardo Calligaris é psicanalista, italiano radicado no Brasil e colunista da Folha de São Paulo. Sua trajetória é marcada pela reflexão sobre a existência humana. No consultório de psicanálise ou em seus textos e livros, Calligaris aborda as questões da adolescência e as angústias provocadas pelos desafios contemporâneos.

Em 1985, veio ao Brasil para o lançamento de seu primeiro livro de psicanálise, “Hipótese sobre o fantasma”. Posteriormente, acabou fixando residência no País, onde mora até hoje. Publicou diversos livros, incluindo romances e uma peça teatral. Também criou a série de televisão intitulada Psi, exibida no canal a cabo HBO.

Doutor em psicologia clínica pela Universidade de Provence, iniciou seus estudos nas áreas das letras e da filosofia. Em 1975, foi aceito como membro da Escola Freudiana de Paris, onde morou até 1989. Lecionou na Universidade Paris 8 e teve aulas com os filósofos franceses Roland Barthes e Michel Foucault, além de acompanhar os seminários ministrados pelo psicanalista francês Jacques Lacan, uma grande influência em sua formação.



**Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Ouvidoria**

Além de atender nos seus consultórios em São Paulo e Nova York, é colunista da Folha de S.Paulo. Em seu trabalho, Contardo Calligaris aborda temas como cultura e psicanálise, em especial sobre a suposta obrigatoriedade da felicidade, do gozo, da beleza e dos excessos.

Artigos:

Como colunista da Folha de S. Paulo desde 1999, Calligaris faz crítica cultural analisando filmes, livros, peças de teatro e outras formas culturais sob teorias da psicanálise, linguagem, filosofia e outras áreas do conhecimento.

O psicanalista também passa por assuntos como relações, adolescência, guerra, dia a dia. Seu livro 'Quinta Coluna' reúne 101 de seus textos publicados em sua coluna semanal no jornal Folha de S. Paulo entre janeiro de 2004 e dezembro de 2007.

Temas de palestras:

Psicanálise / Jornalistas / Adolescência / Exclusão social / Política / Moral
Violência / Conflito de culturas

Livros

- Hipótese sobre o fantasma (Artmed, 1986)
- Introdução a uma Clínica Diferencial das Psicoses (Artmed, 1989)
- Crônicas do Individualismo Cotidiano (Ática, 1996)
- Hello Brasil (Escuta, 2000 [6ª ed.])
- A Adolescência (coleção: "Folha Explica", Publifolha, 2001)
- Terra de Ninguém (Publifolha)
- Ilha Deserta (Publifolha, 2003)
- Cartas a um jovem terapeuta (Alegro, 2007)



**Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Ouvidoria**

- Conto do Amor (Companhia das Letras, 2008)
- Quinta Coluna (Publifolha, coletânea de textos publicados no jornal Folha de S.Paulo, no caderno Ilustrada)

A Mulher de Vermelho e Branco (Companhia das Letras, 2011)

- Todos os Reis Estão Nus (Três Estrelas, 2013)

Televisão :Calligaris, juntamente com Thiago Dottori (VIPs), é roteirista da série Psi, do canal

HBO.

Vídeos relacionados

O Sentido da Vida, é a Própria Vida

O medo da liberdade e o sentido da vida atual

Além do tema demandar uma visada cultural abrangente, o público alvo é composto por magistrados e servidores públicos com formação em diversas áreas, muitos com pós-graduação, mestrado e doutorado, bem como também destinado a estudantes universitários, de modo que a abordagem de tema complexo e polêmico não constitui tarefa para qualquer profissional.

Além das aptidões intelectuais, culturais e acadêmicas, o profissional se destaca pela habilidade no diálogo e abordagem de temas profundos, embasamento teórico e especial estilo arguto e ameno, que o torna ainda mais preparado para tratar de tema intrincado e perpassado pela cultura do ódio.

Assim, a distinta formação do profissional e notoriedade de suas habilidades denotam subjetividade nos critérios eletivos, de modo a tornar a competição impossível, e subsumindo a hipótese em inexigibilidade de licitação, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União.



**Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Ouvidoria**

(...) é notoriamente sabido que, na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres.

(...)

14. Nesse ponto, valemo-nos das palavras do Exmo. Ministro Carlos Átila no voto que fundamentou a proposta de decisão ora em exame: “Excetuosos os casos de cursos virtualmente padronizados, que utilizam métodos de ensino de domínio público – como o são, por exemplo, os cursos de línguas, ou os cursos de utilização de sistemas de microcomputadores – parece-me inviável pretender que se possa colocar em competição o talento e a capacidade didática de mestres em matérias de nível superior, sobretudo quando se trata de aprofundar a formação de profissionais de nível universitário. São tantas as variáveis que influem na definição do perfil ideal dos professores e instrutores adequados a cada caso, que dificilmente se pode defender a tese de que haja efetiva ‘viabilidade de licitação’ para formalizar tais contratos”. (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, Decisão 439/98 – Plenário – Ata 27/98) (Sem grifos no original.)



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Ouvidoria

(...) por acreditarmos ser essa definição suscetível a diferentes interpretações, preferimos falar em cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos. Treinamentos com essas características serão certamente singulares. (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, Decisão 439/98 – Plenário – Ata 27/98)

(...)

'Destarte, a primeira verificação que fazemos é a de que a notória especialização traz em seu bojo uma singularidade subjetiva, isto é, de seu executor. Note-se que dissemos singularidade e não exclusividade'.

(...)

'Impõem-se à Administração – isto é, ao agente público destinatário dessa atribuição – o dever de inferir qual o profissional ou empresa cujo trabalho é, essencial e indiscutivelmente, o mais adequado àquele objeto. Note-se que embora o texto normativo use o tempo verbal presente, aqui há prognóstico, que não se funda senão no requisito da confiança'.

(...)

35. Ressaltamos, ainda, que a Lei não exige que o notório especialista seja famoso ou reconhecido pela opinião pública. De acordo com o texto legal, o



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Ouvidoria

conceito do profissional, no campo de sua especialidade, decorre de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com sua especialidade.

*(TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, Decisão 439/98 – Plenário
– Ata 27/98) (Sem grifos no original.)*

(...)

As Decisões Plenárias de nºs 494/94 (TC-019.893/93-0, Ata nº 36/94); 613/96 (TC-004.948/95-5, Ata nº 38/96); e 906/97 (TC-016.921/96-8, Ata nº 53/97) Concerne à obrigatoriedade de preenchimento cumulativo de todos os requisitos ali estabelecidos para a inexigibilidade da licitação, a saber: ser o objeto serviço técnico, conforme estatuído no art. 13, possuir natureza singular e, ao mesmo tempo, deter o profissional ou empresa a ser contratado notória especialização no ramo do serviço.

(...)

Assim, posso concluir que é a necessidade específica da Administração, associada às peculiaridades do serviço em si - que há de enquadrar-se na definição de "serviços técnicos profissionais especializados" do art. 13 da Lei nº 8.666/93, além de demandar a execução por pessoa ou empresa de notória especialização - que



**Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Ouvidoria**

vai definir se é ou não singular o objeto e, portanto, se há ou não inviabilidade de competição, o que autorizaria, ou melhor, impor a inexigibilidade da licitação. (TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. DC-024-29/99-P Decisão 427/1999 - Plenário) (Sem grifos no original.)

6. Da metodologia e valor da despesa

O profissional convidado integrará o primeiro painel do evento, com o tema “*Democracia e desinformação*”, no período matutino, com duração de 2:30 h (duas horas e trinta minutos), sendo 40 minutos destinados à sua exposição, assim como igual tempo terá o outro expositor. E o tempo restante (uma hora e dez minutos) será destinado ao diálogo entre os palestrantes e às respostas aos inscritos.

O evento será transmitido simultaneamente, por meio da Plataforma Zoom, com limite de 100 inscritos, bem como pelo canal do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás no Youtube, conforme anuência expressa de todos os integrantes do painel, e ficará depois disponível neste último.

O valor cobrado pela empresa contratada “*Calligaris Consultoria e Clínica Psicanalítica e Produções Literárias e Artísticas LTDA*” consiste no importe de R\$ 22.247,14 (vinte e dois mil e duzentos e quarenta e sete reais e quatorze centavos), e verificamos estar dentro dos parâmetros de valores exercidos na contratação de palestrantes, em áreas diversas.



**Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Ouvidoria**

A negociação com a empresa contratada observou a economicidade na negociação dos valores, tendo sido mencionado, nas tratativas iniciais, a restrição orçamentária a que está submetido este Regional.

7. Conclusão

Face ao exposto, solicitamos a contratação da empresa “*Calligaris Consultoria e Clínica Psicanalítica e Produções Literárias e Artísticas LTDA*” para viabilizar a participação de Contardo Calligaris no painel intitulado “*Democracia e desinformação*”, com o objetivo de ministrar palestra e participar de diálogo, observada a adequação da proposta às exigências legais de inexigibilidade de licitação e demais normativos.

Goiânia, 31 de agosto de 2020

Vanessa Vaz de Sá

Assistente de Ouvidoria - II

DESPACHO DO JUIZ OUVIDOR



Tribunal Regional Eleitoral de Goiás
Ouvidoria

Painel n. 01: “Democracia e desinformação”

De acordo com os argumentos acima expostos, determino o prosseguimento do feito, com a urgência que o caso requer, porquanto se avizinha a data do evento.

Goiânia, 31 de agosto de 2020.

Dr. ÁTILA NAVES AMARAL

Ouvidor Regional Eleitoral
